

# **RELATÓRIO DE GESTÃO**

## **ANO 2017**


**Lisboa, 23 de abril de 2018**

## Conselho Diretivo



---

Gonçalo Xufre  
*Presidente*



---

Ana Cláudia Valente  
*Vogal*

---

João Luis Serrenho Couvaneiro  
*Vogal*

## Glossário

<b>ANQEP I.P.</b>	Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional
<b>AMEC</b>	Associação de Música Educação e Cultura - O Sentido dos Sons
<b>Ar.Co</b>	Centro de Arte e Comunicação Visual
<b>CD</b>	Conselho Diretivo da ANQEP I.P.
<b>CE</b>	Comissão Europeia
<b>CG</b>	Conselho Geral da ANQEP I.P.
<b>CNQ</b>	Catálogo Nacional de Qualificações
<b>CQEP</b>	Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional
<b>DAG</b>	Departamento de Administração Geral
<b>DGISQ</b>	Departamento de Gestão Integrada de Sistemas de Qualificação
<b>DGCNQ</b>	Divisão de Gestão do Catálogo Nacional de Qualificações
<b>DGO</b>	Direção Geral do Orçamento
<b>DGREQEP</b>	Divisão de Gestão de Rede de Estruturas de Qualificação e Ensino Profissional
<b>DGRH</b>	Divisão de Gestão de Recursos Humanos
<b>FE</b>	Financiamento Europeu
<b>FoFi</b>	Fonte de Financiamento
<b>FSE</b>	Fornecimentos e Serviços Externos
<b>FU</b>	Fiscal Único
<b>GA</b>	Gabinete de Assessoria
<b>GCI</b>	Gabinete de Comunicação e Imagem
<b>IGFSE</b>	Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu
<b>IGFSS</b>	Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

H  
que



<b>MEC</b>	Ministério da Educação e Ciência
<b>ME</b>	Ministério da Economia
<b>MTSS</b>	Ministério da Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
<b>OE</b>	Orçamento de Estado
<b>OF</b>	Orçamento de Funcionamento
<b>OSS</b>	Orçamento da Segurança Social
<b>PIIAQ</b>	Equipa Multidisciplinar de Projetos e Instrumentos Internacionais na Área da Qualificação
<b>POAT</b>	Programa Operacional de Assistência Técnica
<b>POPH</b>	Programa Operacional Potencial Humano
<b>PRODEP</b>	Programa para o Desenvolvimento Educativo de Portugal
<b>QCAIII</b>	Quadro Comunitário de Apoio III
<b>QREN</b>	Quadro de Referência Estratégico Nacional
<b>RG</b>	Receitas Gerais
<b>RP</b>	Receitas próprias
<b>SAMA</b>	Sistema de Apoios à Modernização Administrativa
<b>SFA</b>	Serviço e Fundo Autónomo
<b>SIGO</b>	Sistema de Informação de Gestão Orçamental
<b>SINGAP</b>	Sistema Integrado de Gestão para a Administração Pública
<b>UE</b>	União Europeia
<b>UO</b>	Unidade Orgânica

*be*  
*João*

## Índice

- 1 - Nota Introdutória
- 2 - Recursos Humanos
  - 2.1 - Mapa de Pessoal, recrutamento e Política Remuneratória
  - 2.2 - Despesas com Pessoal
- 3 - Prestação de Contas
- 4 - Enquadramento orçamental
- 5 - Orçamento
  - 5.1 – Orçamento Inicial
  - 5.2 – Orçamento Ajustado
  - 5.3 – Integração do Saldo da Gerência Anterior
  - 5.4 – Alterações Orçamentais
- 6 – Recursos Financeiros e Económicos
  - 6.1 – Execução Orçamental
    - 6.1.1 – Receita
    - 6.1.2 – Despesa
    - 6.1.3 – Saldo para a Gerência Seguinte
- 7 – Análise na Óptica Patrimonial
  - 7.1 – Balanço
  - 7.2 – Demonstração de Resultados
- 8 – Proposta de Aplicação de Resultados
- 9 – Notas finais

M  
F

## 1- NOTA INTRODUTÓRIA

O presente Relatório de Gestão e Contas respeita ao exercício de 2017 e engloba todas as atividades desenvolvidas no âmbito da missão e dos objetivos atribuídos à Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I.P. doravante designada por ANQEP, I.P., e analisa o seu desempenho em termos económicos e financeiros.

O Decreto-Lei n.º 36/2012, de 15 de fevereiro, aprovou a missão, atribuições e orgânica da ANQEP, I.P., tendo por força do disposto no artigo 12.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, a Portaria n.º 294/2012, de 28 de setembro, fixado a sua estrutura orgânica, bem como os departamentos nela integrados, e definido as competências das respetivas unidades orgânicas nucleares. Na sequência do estabelecido no anexo da referida Portaria, o Despacho n.º 13336/2012, de 11 de outubro, criou as unidades orgânicas flexíveis essenciais ao seu funcionamento e estabeleceu as respetivas competências.

A missão principal da ANQEP, I.P. é a coordenação e a execução das políticas de educação e formação profissional de jovens e adultos assegurando o desenvolvimento e a gestão do sistema de reconhecimento, validação e certificação de competências, visando, deste modo, melhorar a relevância e a qualidade da educação e da formação profissional e contribuir para a competitividade nacional e para o aumento da empregabilidade.

Na prossecução desta missão, a ANQEP I.P. apresenta, de forma sucinta, as seguintes atribuições substantivas:

- Desenvolver e gerir o sistema de reconhecimento, validação e certificação de competências, de âmbito escolar e profissional;
- Coordenar, dinamizar e gerir a oferta de educação e formação profissional de dupla certificação destinada a jovens e adultos, bem como a rede de entidades responsáveis;
- Garantir o acompanhamento, a monitorização, a avaliação e a regulação da oferta de educação e formação profissional de dupla certificação destinada a jovens e adultos;
- Coordenar e promover a conceção de percursos, o desenvolvimento curricular e as metodologias e materiais específicos para a educação e formação profissional de dupla certificação destinada a jovens e adultos;

- Estabelecer, no âmbito das suas atribuições, relações de cooperação ou associação com outros atores e entidades, públicos e privados, nacionais ou estrangeiros;
- Contribuir para o desenvolvimento, a nível europeu, de intercâmbios e mecanismos de cooperação, assim como da mobilidade entre sistemas de ensino e formação profissional de jovens e adultos;
- Promover a identificação, a produção e a comparabilidade nacional e internacional das qualificações essenciais para a competitividade e modernização da economia;
- Promover a avaliação integrada das modalidades de qualificação que coordena;
- Contribuir para o desenvolvimento e o aprofundamento do Sistema de Regulação do Acesso a Profissões;
- Participar no desenvolvimento de referenciais de formação inicial e contínua de professores, formadores e outros profissionais envolvidos na oferta de educação e formação profissional de dupla certificação destinada a jovens e adultos, assim como na operacionalização do sistema de reconhecimento, validação e certificação de competências.

A definição das orientações estratégicas e a fixação de objetivos, bem como o acompanhamento da execução, são articulados pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas da Educação e da Segurança Social.

Constituem órgãos da ANQEP, I.P., nos termos e para efeitos consagrados na lei orgânica do instituto, o Conselho Diretivo (CD), o Fiscal Único (FU) e o Conselho Geral (CG).

O CD é composto por um presidente e dois vogais, e sem prejuízo das competências que lhe forem conferidas por lei, ou que nele sejam delegados ou subdelegados, tem como competência a orientação e gestão da ANQEP, I.P. conforme o nº 2, do artigo 5º do Decreto-lei nº 36/2012, de 15 de fevereiro. O ano de 2017 foi marcado pelo fim da cessação da comissão de serviço de um dos vogais do CD.

O FU é designado e tem as competências previstas na lei-quadro dos institutos públicos.

O CG é o órgão de consulta, apoio e participação na definição das linhas gerais da atuação da ANQEP, I.P. e às deliberações do CD (artigo 7º do Decreto Lei nº 36/2012, de 15 de fevereiro).



A organização interna é a prevista nos respetivos estatutos (anexo à Portaria nº 294/2012, de 28 de setembro) e compreende uma estrutura nuclear e uma estrutura flexível, constituídas, por um lado, pelo Departamento de Gestão Integrada de Sistemas de Qualificação (DGISQ) e Departamento de Administração Geral (DAG) e, por outro lado, pela Divisão de Gestão do Catálogo Nacional de Qualificações (DGCNQ); a Divisão de Gestão da Rede de Estruturas para a Qualificação e Ensino Profissional (DGREQEP); a Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH); o Gabinete de Assessoria (GA); o Gabinete de Comunicação e Imagem (GCI) e a equipa multidisciplinar de Dinamização Territorial (EMDT).

A ANQEP, I.P. foi criada como Instituto Público com autonomia administrativa e financeira e património próprio, no domínio da Administração Indireta do Estado, tutelado pelos Ministérios da Educação e do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social em coordenação com o da Economia. No prosseguimento das suas atribuições, a ANQEP, I.P. goza ainda de autonomia científica e pedagógica.

Genericamente e para se ter um conhecimento mais detalhado das qualificações e atribuições de cada equipa de trabalho, far-se-á uma explanação das atribuições de cada departamento/divisão.

**DGISQ** – A este departamento compete promover e regular uma oferta diversificada de educação e formação profissional de dupla certificação destinada a jovens e adultos, atualizar o Catálogo Nacional de Qualificações, assegurar a gestão e a qualificação da rede nacional dos Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional e garantir a qualidade de resposta da rede dos Centros.

**DAG** – Ao DAG compete assegurar a gestão dos recursos financeiros, dos recursos humanos, do património e dos sistemas de informação e tecnológicos da ANQEP, I.P., assim como o apoio administrativo em geral.

**DGCNQ** – Esta divisão desenvolve e atualiza os perfis profissionais, concebe e atualiza os referenciais de formação e os referenciais para o reconhecimento, assegura a evolução do Catálogo Nacional de Qualificações, e dinamiza o funcionamento dos conselhos setoriais para a qualificação, entre outros.

**DGREQEP** – A esta divisão compete-lhe definir e desenvolver os critérios de ordenamento da rede, promover os procedimentos necessários à autorização de funcionamento das estruturas de qualificação e do ensino profissional, desenvolver os processos de redimensionamento da rede, sustentar tecnicamente a atividade das estruturas de qualificação e do ensino profissional, coordenar a conceção,



monitorização e partilha dos dispositivos de informação, contribuir para o estabelecimento de parcerias com os diferentes atores que integram o Sistema Nacional de Qualificações, entre outras.

**DGRH** – A DGRH na sua generalidade organiza e mantém atualizados os processos individuais dos trabalhadores, procede ao recrutamento de pessoal, gere o registo de assiduidade dos trabalhadores e respetiva antiguidade, processa as remunerações e demais abonos e prestações complementares aos trabalhadores, promove a elaboração do mapa de pessoal da ANQEP, I.P., desenvolve as ações necessárias com vista ao cumprimento das normas em vigor.

**GA** – Este gabinete está na dependência direta do Conselho Diretivo e a sua área de atuação integra os seguintes domínios: assessoria de direção, de planeamento e avaliação, jurídica e para as relações internacionais.

**GCI** – O GCI compete-lhe assegurar o desenvolvimento das políticas de comunicação da ANQEP, I.P., promover a elaboração de instrumentos de informação, dinamizar em articulação com outras unidades orgânicas a representação promocional do instituto, conceber as linhas editoriais e as normas gráficas dos instrumentos de informação e divulgação da ANQEP, I.P..

**EMDT** – A equipa de projetos está integrada no **GA**, e tem como funções acompanhar e apoiar os vários projetos da ANQEP, I.P. de natureza descentralizada, bem como promover, em todo o território continental, à articulação com as várias entidades locais e regionais envolvidas, nos termos do nº 1 do artigo 5.º do anexo à Portaria n.º 294/2012, de 28 de setembro.

Este relatório de Gestão e Contas é elaborado em cumprimento da Lei nº 98/97, de 26 de agosto, das orientações contidas nas Instruções nºs 1/2004 – 2ª Seção do Tribunal de Contas, e em obediência ao definido pela Portaria nº 794/2000, de 20 de setembro, para o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017. As demonstrações financeiras foram objeto de fiscalização e certificação legal.

## 2 - RECURSOS HUMANOS

### 2.1 - Mapa de Pessoal, Recrutamento e Política Remuneratória

Para 2017, encontrava-se previsto no Mapa de Pessoal da ANQEP, I.P., um total de 116 colaboradores, dos quais 10 correspondiam a dirigentes, distribuídos por três membros do Conselho Diretivo, dois Diretores de Departamento e cinco Chefes de Divisão/Coordenadores.

No Mapa de Pessoal estavam ainda previstos 81 Técnicos Superiores, nos quais estão incluídos um Chefe de Equipa Multidisciplinar, um Coordenador Técnico de Informática, um Especialista de Informática e dois Técnicos de Informática, 14 Assistentes Técnicos e 7 Assistentes Operacionais.

#### Número de postos de trabalho previstos por Unidade Orgânica (UO)

Unidade Orgânica	Dirigentes Superiores	Dirigentes Intermediários	Técnicos Superiores (*)	Docentes do Ens. Básico e Secundário (**)	Especialistas Informática	Técnicos Informática	Assistentes Técnicos	Assistentes Operacionais	Totais
Conselho Diretivo	3								3
Departamento de Gestão Integrada de Sistemas de Qualificação		1	11	6					18
Divisão de Gestão do Catálogo Nacional de Qualificações		1	13	5			1		20
Divisão Gestão de Redes Estruturas de Qualificação Ensino Profissional		1	16	2			1	1	21
Dep. Administração Geral		1	7		2	2	4	6	22
Divisão de Gestão de Recursos Humanos		1	3				3		7
Gabinete de Assessoria		1	8				2		11
Gabinete de Comunicação e Imagem		1	10				3		14
<b>Total</b>	<b>3</b>	<b>7</b>	<b>68</b>	<b>13</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>14</b>	<b>7</b>	<b>116</b>

A 31 de dezembro de 2017 a ANQEP, I.P. contava com 83 colaboradores.

Nos últimos anos, verificou-se uma diminuição no número de efetivos da ANQEP, I.P. Em 2017 a taxa de admissão foi de 1,2% (1 admissão) e a taxa de saída de 6,02% (5 saídas).

#### Evolução das taxas de admissões/saídas nos últimos 3 anos

ANOS	Taxa de saídas	Taxa de Admissões	Taxa de Cobertura
2015	4,60%	5,75%	125,00%
2016	11,36%	9,09%	80,00%
2017	6,02%	1,20%	20%

Da análise do quadro em apreço, pode-se constatar que 2015 foi o único ano em que as admissões foram superiores às saídas, que origina um baixo índice de rotatividade e, conseqüentemente, uma maior taxa de reposição.

Apesar das diligências efetuadas para repor gradualmente o capital de conhecimento da ANQEP, I.P. e, simultaneamente, garantir de forma sustentada o seu nível de qualidade e produtividade, esta situação de persistente redução de efetivos, conduz a uma situação de carência generalizada de meios técnicos e, conseqüentemente, a uma elevada intensidade do esforço dos recursos existentes.

#### PROCEDIMENTOS CONCURSAIS E AFINS

Durante o ano económico de 2017 não houve possibilidade de dar seguimento procedimentos concursais previamente identificados, em função da indisponibilidade orçamental por via das cativações aplicadas a esta Agência, decorrentes da entrada em vigor do decreto de execução orçamental para 2017.

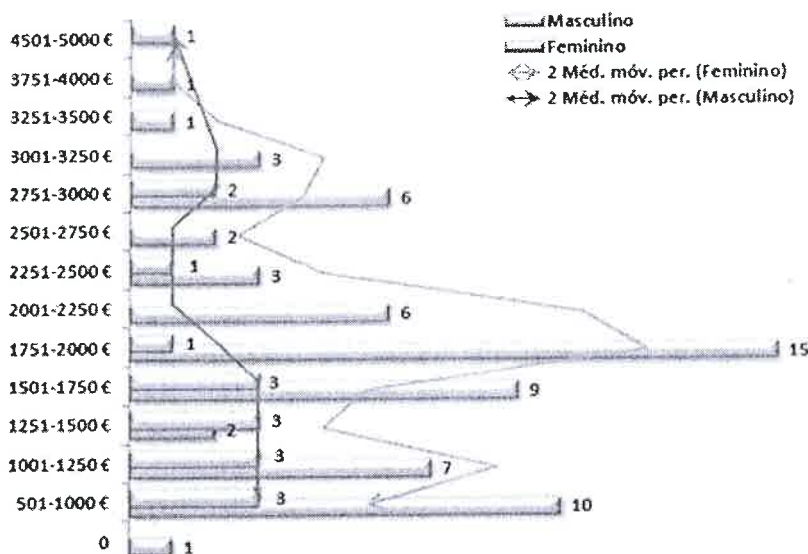
Face a estes constrangimentos, a ANQEP, I.P. tem recorrido dos mecanismos legais (e possíveis) de recrutamento de pessoal, designadamente através do procedimento mais célere, ou seja, o regime de mobilidade, visando colmatar as necessidades emergentes da área de missão, bem como para as áreas de suporte.

#### ESTRUTURA REMUNERATÓRIA

Através da análise do gráfico seguinte podemos concluir que do total do número de trabalhadores que exercem funções na agência, 26 trabalhadores situam-se nos escalões remuneratórios acima dos 2000€ (22 mulheres e 4 homens), 30 encontram-se entre os escalões 1500€ e 2000€ (26 mulheres e 4

homens), 14 estão abrangidos entre 1000€ e os 1500€ (8 mulheres e 6 homens) e 13 trabalhadores auferem até 1000€ (10 mulheres e 3 homens).

#### Distribuição dos trabalhadores por escalão remuneratória/género



No limite mínimo das remunerações auferidas pelos trabalhadores da ANQEP, I.P., identificou-se como vencimento mínimo, o valor de 557,00 euros, para o género feminino e 583,58 euros, para o género masculino. Relativamente aos limites máximos, apuraram-se valores de 4.512,09 € euros para o género masculino e 3.757,76 € euros para o género feminino.

#### Leque salarial

Remuneração (€)	Masculino	Feminino
Mínima	583,58 €	557,00 €
Máxima	4.512,09 €	3.757,76 €

A diferença observada entre os valores máximos e mínimos das remunerações auferidas, entre géneros, tanto no caso feminino como no masculino, prende-se com o exercício de funções como membros do Conselho Diretivo, para os limites máximos, e as funções exercidas com a categoria de Assistente Operacional., para os limites mínimos.

A amplitude do leque salarial ilíquido, ou seja, a diferença entre o vencimento ilíquido mais alto e o mais baixo, é de 3.955,09 €, incluindo dirigentes, ou seja, a remuneração ilíquida mais elevada é 6 vezes superior à remuneração ilíquida mais baixa, sendo a média da remuneração ilíquida mensal no valor de 1.852,75€, aumentando em relação ao ano anterior (1.675,63€).



## 2.2 - Despesas com pessoal

As despesas com pessoal englobam as remunerações certas e permanentes com os membros do Conselho Diretivo, com o pessoal do quadro ou em qualquer outra situação, remunerações por doença e maternidade/paternidade, subsídios de refeição, subsídios de férias e natal, despesas de representação. Compreende ainda outras despesas relacionadas com pessoal, designadamente ajudas de custo, trabalho extraordinário e suplementar, abono para falhas e outros abonos. Inclui também outro tipo de prestações sociais diretas, designadamente subsídios familiar a crianças e jovens, abonos pagos aos trabalhadores a aguardar aposentação até que a pensão passe a ser paga pela entidade competente e compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos. Estão também incluídas aqui os encargos da entidade patronal sobre remunerações, tais como a Caixa Geral de Aposentações, Segurança Social e Serviços Sociais.

### Despesas com Pessoal

Classificação Económica	Designação	2017	2016	Variação %
010102	Órgãos sociais *	119.967,59	97.810,53	22,65
010103	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	1.610.736,14	1.617.895,17	-0,44
010103AO09	Pessoal dos quadros - Regime de função pública - Dividas transitadas	64.544,48	0,00	-
010106	Pessoal contratado a termo	43.665,12	41.058,98	6,35
010108	Pessoal Aguardando Aposentação	412,27	4.781,87	-91,38
010110	Gratificações	1.399,56	1.399,56	0,00
010111	Representação	43.089,69	37.689,75	14,33
010113	Subsídio de refeição	86.105,27	81.642,40	5,47
010114SF	Subsídio de Ferias	153.661,32	153.247,45	0,27
010114SFO9	Subsídio de Ferias - dividas transitadas de anos anteriores	4.065,77	0,00	-
010114SN	Subsídio de Natal	150.970,43	149.579,07	0,93
010114SNO9	Subsídio de Natal - dividas transitadas de anos anteriores	4.873,76	0,00	-
010202	Horas extraordinárias	8.218,69	7.298,56	12,61
010202AO09	Horas extraordinárias - dividas transitadas anos anteriores	75,23	0,00	-
010204	Ajudas de custo	22.635,51	21.307,15	6,23
010205	Abono para falhas	796,51	858,88	-7,26
010212A000	Abonos devidos pela cessão da relação jurídica	0,00	2.934,66	-
010214	Outros abonos em numerário ou espécie	3.859,76	3.490,67	10,57
010214AO09	Outros abonos em numerário ou espécie - dividas transitadas de	1.636,11	0,00	-
010303	Subsídio familiar a crianças e jovens	6.571,54	6.507,66	0,98
010305A0A0	Contribuições CGA	346.020,21	356.841,37	-3,03
010305A0B0	Contribuições Segurança Social	155.388,01	139.774,42	11,17
010305B009	Contribuições - divida Transitada	30.606,01	9.754,89	213,75
010310D0	Subsídio de Doença	35.264,65	24.776,24	42,33
010310O0	Outras Despesas	834,57	481,45	73,35
010310PO	Parentalidade	2.883,55	0,00	-
010310SS00	Serviços Sociais	12.437,76	12.280,00	1,28
	<b>Total</b>	<b>2.910.719,51</b>	<b>2.771.410,73</b>	<b>5,03</b>

Legenda:

\* Na rubrica 010102 - Órgãos Sociais estão incluídos a remuneração pagas ao Fiscal Único

h  
fes

Em 2017 as despesas com pessoal totalizaram 2.910.719,51€ correspondendo a cerca de 54% do total da despesa executada no ano. Face ao ano transacto verificou-se um aumento de 139.308,78€ (+ 5,03%).

Na globalidade das despesas com pessoal, a rubrica de maior peso corresponde à remuneração do pessoal dos quadros que tem um peso de 55,33% no total dos encargos, das contribuições da entidade patronal para a CGA e S. Social com um peso de 18,27% e do subsídio de férias e natal com um peso de 10,78%.

De referir que ao montante de 2.910.719,51€, acresce ainda a despesa no montante de 3.825,71€ referente às bolsas pagas aos estagiários. As mesmas não se encontram contempladas no agrupamento 01 – Despesas com pessoal, mas sim no agrupamento 04 – Transferências Correntes, nomeadamente na económica 040802AO – Outras – Estágios Profissionais na AP, segundo instruções da Circular serie A nº 1379 da DGO de 18-12-2015.

### 3 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

No ano económico de 2017 a ANQEP, I.P. remeteu mensalmente toda a informação obrigatória e solicitada às entidades competentes, nomeadamente DGO e Instituto de Gestão Financeira da Educação (IGeFE, I.P.) – entidade coordenadora do programa P011-Ensino Básico e Secundário e Administração Escolar.

Ao abrigo dos artigos 95º e 96º do Decreto-lei nº 25/2017, de 3 de março, a ANQEP, I.P., apresentou às entidades anteriormente referidas os seguintes documentos:

- ✓ Relatórios trimestrais de execução orçamental;
- ✓ Fundos Disponíveis;
- ✓ Mapas de Previsão Mensal de Execução;
- ✓ Mapas de Alterações Orçamentais através do Sistema de Informação de Gestão Orçamental (SIGO); e
- ✓ Mapas de Pagamentos em Atraso.

A análise efetuada no âmbito do Relatório de Gestão incide sobre a análise à execução orçamental e às demonstrações financeiras (Balanço e Demonstração dos Resultados) previstas no POCP.

hp  
pen



#### 4 – ENQUADRAMENTO ORÇAMENTAL

O Orçamento de Funcionamento da ANQEP, I.P. para 2017, foi estruturado de acordo com as orientações emitidas na Circular Nº 1387 da DGO publicada em 03-08-2017, e inscrito no Programa 011 - Ensino básico e secundário e administração escolar e Medida 015 - Educação-Administração e regulamentação.

O orçamento da ANQEP I.P. desenvolveu-se através de duas atividades específicas e correlacionadas com o seu âmbito de atuação, e uma terceira atividade genérica de gestão operacional corrente. Em termos de Fontes de Financiamento (FoFi), a aplicação de fundos é classificada de acordo com sete tipologias de origem. Os dois quadros seguintes resumem os dois enquadramentos aplicáveis à ANQEP I.P. no âmbito do orçamento de 2017.

##### Atividades do orçamento ANQEP I.P.

Atividades
209 Formação Profissional
255 Informação, Documentação, Conhecimento e Gestão TIC
258 Gestão Administrativa

Atividade 209 – promove o desenvolvimento da capacidade e qualidade de resposta da rede CQEPs. Assegura, igualmente a atualização contínua e permanente do catálogo nacional de qualificações e a promoção e regulação da oferta diversificada da educação e formação profissional de dupla certificação destinada a jovens e adultos.

Atividade 255 – tem como finalidade assegurar a conceção da estratégia de comunicação interna e externa e promoção da imagem institucional da ANQEP, I.P., fomentando a mobilização dos diversos parceiros sociais, institucionais, das empresas e da população. Integra, igualmente, a gestão da rede e sistemas informáticos e o suporte técnico aos utilizadores e aos sistemas de informação.

Atividade 258 – tem como finalidade gerir e acompanhar, de uma forma integrada, o orçamento da ANQEP, I.P. contemplando o seguinte conjunto de ações: gestão orçamental, gestão do economato e património, gestão administrativa, gestão de recursos.



Handwritten initials and signature in blue ink.

humanos, e execução financeira de projetos e atividades inscritas no plano de atividades, cofinanciadas por programas europeus. Integra ainda as assessorias jurídicas de planeamento e de relações internacionais.

**Fontes de financiamento do orçamento ANQEP I.P.**

<b>Fontes de Financiamento</b>	<b>Âmbito</b>
311	Estado - Receitas Gerais do Estado não afectas a projetos co-financiados, provenientes de transferências do IGeFE/ME
441	Fundo Social Europeu – Competitividade e Internacionalização
482	Outros e saldos de FE - Outros
488	Transição de saldos de Fundos Europeus
540	Receitas Próprias (RP) não afectas a projetos co-financiados – Transferência de RP entre Organismos

Tendo presente a missão e os objetivos da ANQEP, I.P. para o ano de 2017 toda a execução (física e financeira) teve como prioridade a execução das políticas educativas e de formação profissional de jovens e adultos e assegurar o desenvolvimento e a gestão dos sistemas de reconhecimento, validação e certificação de competências.

## 5 - ORÇAMENTO

### 5.1 - ORÇAMENTO INICIAL

O Orçamento de Funcionamento da ANQEP, I.P. para 2017, foi feito de acordo com as instruções da Circular Série A nº 1384 da DGO, de 27 de julho de 2016, e o mesmo foi inscrito no Programa 011 - Ensino básico e secundário e administração escolar e Medida 015 - Educação-Administração e regulamentação.

O orçamento inicial aprovado tinha uma dotação de 7.722.588€, financiado por Receitas Gerais, Receitas Próprias e Fundos Europeus conforme quadros abaixo:

ORÇAMENTO RECEITA	APROVADO
<b>Financiamento Nacional</b>	<b>7.428.819</b>
Receitas Gerais	3.590.000
Receitas Próprias	3.838.819
<b>Financiamento Europeu</b>	<b>293.739</b>
<b>Total</b>	<b>7.722.558</b>

ORÇAMENTO DESPESA	APROVADO
<b>Financiamento Nacional</b>	
<b>Receitas Gerais</b>	<b>3.590.000</b>
01 - Despesas com pessoal	3.005.573
02 - Aquisições de bens e Serviços	90.402
04 - Transferências	438.060
07 - Aquisição de bens de capital	55.965
<b>Receitas Próprias</b>	<b>3.838.819</b>
01 - Despesas com pessoal	663.720
02 - Aquisições de bens e Serviços	3.053.569
04 - Transferências	0
06 - Outras despesas correntes	22.000
07 - Aquisição de bens de capital	99.530
<b>Financiamento Europeu</b>	<b>293.739</b>
01 - Despesas com pessoal	8.000
02 - Aquisições de bens e Serviços	241.579
07 - Aquisição de bens de capital	44.160
<b>Total</b>	<b>7.722.558</b>